



IPASLUZ-PREVIDÊNCIA
Folha: _____
Processo: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Portaria nº 179, de 03 de agosto de 2020.

"Concede aposentadoria especial do professor à Servidora Cristina Salatiel de Amorim Souza."

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **2020010481**

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **CRISTINA SALATIEL DE AMORIM SOUZA**, CPF nº **527.470.001-25**, matrícula nº **6085**, Classe Referência **E40IIP**, do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ **65.573,52** (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ **5.464,46** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ **3.502,86** (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos) e triênio de R\$ **1.961,60** (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), *com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003.*

III- Será devido à aposentada o reajustamento segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, *conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.*

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente

IPASLUZ - Previdência

✉ Rua José de Melo nº633 - Centro - Cep: 72.800-220



(61) 3601.3939



(61) 3601.1281 - CNPJ: 36.863.108/0001-55



www.luziânia.go.gov.br